



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Coronel Antonio Machado s/n,
Campo Grande, Murici – Alagoas – Fone: 082. 286.1203
E-mail: prefeituramurici@uol.com.br

1

LEI 409 DE 02 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
credito Suplementar ao Orçamento
Vigente e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, através de seus representantes legais, aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar em 50% (cinquenta por cento) da receita prevista na Lei nº 406/2005. Podendo para cobertura utilizar o que determina os itens I, II, III parágrafo 1º do art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, alterando de necessário o programa de investimentos, assim como criando elementos econômicos das despesas de cada projeto ou atividade.

Art. 2º - O Executivo deverá proceder às transposições de verbas disponíveis às adequações necessárias ao desempenho orçamentário entre as diversas dotações que integram este Projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seu efeito a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Murici, 02 de Junho de 2006.


RENAN CALHEIROS FILHO
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças aos 02 dias do junho do ano de 2006.


JOÃO EUDES ARAUJO CALHEIROS
Secretário de Administração e Finanças